



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 456, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Revogada pela [Portaria SG/MPF nº 652, de 9 de novembro de 2021](#)

~~Estabelece as regras para distribuição de licenças do aplicativo Zoom, ferramenta oficial de comunicação institucional entre membros e servidores do Ministério Público Federal.~~

~~A SECRETÁRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista o disposto no art. 5º da [Portaria PGR/MPF nº 261, de 21 de maio de 2021](#), na ata da 4ª Reunião Ordinária da Comissão Estratégica de Tecnologia da Informação (PGR-00266916/2021), de 29 de julho de 2021, e no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.018080/2017-51, resolve:~~

~~Art. 1º Ficam estabelecidas as regras para distribuição de licenças do aplicativo Zoom, ferramenta oficial de comunicação institucional entre membros e servidores do Ministério Público Federal, na forma do Anexo desta Portaria.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO~~

~~Este texto não substitui o [publicado no DMPF e, Brasília, DF, 17 ago. 2021. Caderno Administrativo, p. 1.](#)~~

ANEXO

Documento de Formalização de Política de Tecnologia da Informação

Sigla:	POLTI nº 06
Nome:	Política de Tecnologia da Informação nº 06
Ditames:	<p>1. O Zoom é a ferramenta oficial de comunicação institucional entre membros e servidores do Ministério Público Federal, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 261, de 21 de maio de 2021.</p> <p>2. A ferramenta é multiplataforma e garante a realização de videoconferências e mensageria instantânea (chat), por meio de computadores e dispositivos móveis como celulares e tablets entre os usuários do Ministério Público Federal.</p> <p>3. O Zoom poderá ser utilizado em qualquer ambiente computacional, dentro ou fora da Rede Nacional do Ministério Público Federal, em equipamento institucional ou particular, inclusive em teletrabalho.</p> <p>4. O Zoom será disponibilizado e se iniciará automaticamente em todas as estações de trabalho do Ministério Público Federal.</p> <p>5. O Login no Zoom será obrigatoriamente via Single Sign On (SSO), com usuário e senha de rede do MPF, devendo entrar em reuniões sempre logados e não como convidados.</p> <p>6. Haverá dois tipos de licenciamento de uso do Zoom no ambiente institucional do Ministério Público Federal: Básico e Avançado, limitados aos quantitativos contratados pelo MPF.</p> <p>7. O licenciamento Básico, por ser gratuito, importará nas limitações impostas pelo fornecedor, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Videconferências com duração máxima de 40 minutos; ● Impossibilidade de gravar as videoconferências na nuvem da Zoom; ● Impossibilidade de atribuir privilégio para agendamento de reunião; ● Impossibilidade de atribuir coanfitrião e anfitrião alternativo; ● Impossibilidade de chamar salas de videoconferência H323/SIP (presencial codecs antigos) na reunião; ● Impossibilidade de realizar enquetes; ● Impossibilidade de realizar transmissões para o Youtube; ● Impossibilidade de realizar transcrições de áudio em texto. <p>8. O licenciamento Avançado não importa limitações.</p> <p>9. Terão direito ao licenciamento Avançado na PGR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Os membros do Ministério Público Federal; ● Dois servidores por gabinete de Subprocurador Geral da República, indicados pelo respectivo membro; ● Os profissionais de TIC que apoiam e suportam nos sistemas e ferramentas do MPF; ● Os chefes e substitutos de todos os setores da PGR; ● Os servidores indicados pelos Gabinetes do Procurador Geral da República, do Vice Procurador Geral da República e do Vice Procurador Geral Eleitoral; ● Os servidores indicados pela Secretaria Geral; ● Os servidores indicados da Secretaria de Comunicação Social; ● Os servidores indicados da Corregedoria Geral. <p>10. Terão direito ao licenciamento Avançado nas PRRs, PRs e PRMs:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Os membros do MPF; ● Até dois servidores por gabinete de Procurador Regional da República, indicados pelo respectivo membro; ● Até dois servidores por gabinete de Procurador da República, indicados pelo respectivo membro; ● Um servidor indicado por Setor da unidade; ● Os profissionais de TIC que apoiam e suportam nos sistemas e ferramentas do MPF. <p>11. Os demais usuários do MPF terão direito ao licenciamento Básico.</p> <p>12. As licenças Avançadas somente serão ativadas após o efetivo ingresso do membro ou servidor na ferramenta.</p> <p>13. Por questões de segurança, sigilo e controle de vulnerabilidades, quanto a invasões de entes externos ao evento, a responsabilidade e gerenciamento e admissão da sala de videoconferência e das gravações, é de responsabilidade dos solicitantes/anfitriões ou de servidor designado para o evento/webinar pelo demandante.</p> <p>14. As reuniões serão realizadas no modo autosserviço, não sendo necessário agendamento prévio.</p> <p>15. Os Eventos (reuniões e webinars) que necessitem de transmissão no Youtube, deverão seguir o protocolo de agendamento da IN SG/STIC nº 5/2017.</p> <p>16. Servidores e membros devem seguir as boas práticas de conduta de segurança nas reuniões Zoom do MPF, disponível na cartilha "Boas Práticas e Conduta de Segurança em videoconferências Zoom", elaborada pelo MPF.</p> <p>17. Caso seja necessário gravar as reuniões realizadas, deve-se utilizar preferencialmente a nuvem da plataforma Zoom, cabendo ao criador/gerente da reunião administrar o sigilo e o compartilhamento do arquivo gerado.</p> <p>18. Aplicativos do Zoom Marketplace só poderão ser instalados após análise e autorização que deverá ser solicitada mediante SNP para a SEICONT, na categoria "Videoconferência/Transmissão" > "MPF/Zoom - Suporte ao Uso".</p>

Observações:	<ol style="list-style-type: none">1. Esta política deverá ser revisada periodicamente.2. Havendo disponibilidade de licenças contratadas, o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação poderá autorizar a concessão de licenças Avançadas para outros usuários não expressamente previstos nesta POLTI.3. Sendo necessária a contratação de novas licenças, compete à Secretária Geral aprovar, caso a caso, eventuais exceções a esta POLTI.4. Compete à Secretária Geral dirimir as dúvidas e casos omissos suscitados na aplicação desta POLTI.5. As reuniões gravadas na nuvem da plataforma Zoom contratada pelo MPF seguem rigorosas normas de segurança, ao tempo em que a empresa fornecedora da solução assinou termo de confidencialidade com o MPF. Além disso, a plataforma Zoom segue as normas da Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil (LGPD) e o Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) da União Europeia, que, dentre inúmeras outras definições, exige que todos os dados sejam criptografados da origem até o destino entre o aplicativo e a nuvem, incluindo seu armazenamento. A empresa está sujeita, ainda, a sanções severas, conforme estipulado no contrato firmado com base no Pregão nº 07/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal pela sua atuação.
--------------	--

MPF
Ministério Público Federal